



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ  
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 268 /2022

**“INSTITUI O PROJETO “UM NASCIMENTO,  
UM AR MAIS PURO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto “Um nascimento, Um Ar Mais Puro”, que consiste na doação de uma muda de árvore para cada criança que nascer e residir no município de Maracanaú.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com o setor privado para a disponibilização das mudas de árvore.

**Art. 3º** Fica a cargo do Poder Executivo indicar os locais para o plantio.

**Art. 4º** Em frente à árvore poderá ser instalada uma placa indicativa com o nome da criança, data de nascimento e nome popular e científico da árvore.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 23 DE junho DE 2022.

*Pedro Rodrigues de Paula*  
**VEREADOR/REPUBLICANOS**

Republicanos 10

\*Indicação: Assessora Lays Praciano



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ  
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como o escopo a instituição do projeto “Um Nascimento, um Ar Mais Puro” no município de Maracanaú.

O projeto resume-se na incumbência da Prefeitura Municipal de Maracanaú a plantar uma árvore para cada nascituro que residir no município. Além disso, em frente à árvore poderá ser instalada uma placa indicativa com o nome da criança, data de nascimento e nome popular e científico, da árvore.

Tal iniciativa visa contribuir com a arborização de nossa urbe, proporcionando maior sombreamento e ar puro para os munícipes.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente projeto de indicação para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**\*Indicação: Assessora Lays Praciano**